



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º Ano de Emancipação Política Administrativa

PROJETO DE LEI Nº 85/2018

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
627 2018	85 2018	01	Rep

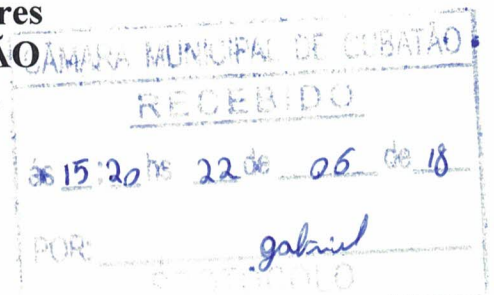
INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO O "DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A OBESIDADE MÓRBIDA INFANTIL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Cubatão o "Dia da Conscientização Contra a Obesidade Mórbida Infantil", a ser celebrado anualmente no dia 03 de junho, objetivando conscientizar a nossa população sobre os cuidados necessários para combater esta doença que afeta milhares de crianças em todo o mundo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 22 de junho de 2018.

Rodrigo Ramos Soares
RODRIGO ALEMÃO
Vereador - PSDB





Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º Ano de Emancipação Política Administrativa

JUSTIFICATIVA

O **Dia da Conscientização Contra a Obesidade Mórbida Infantil** é celebrado anualmente em **03 de junho**.

O principal objetivo desta data, como o próprio nome sugere, consiste em conscientizar a população sobre os cuidados necessários para **combater** esta doença que afeta milhares de crianças em todo o mundo.

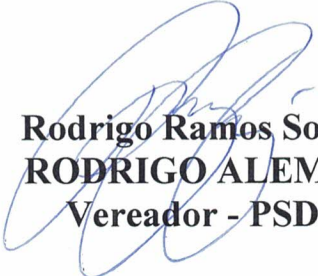
De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), combater a obesidade mórbida infantil é um dos principais **desafios** para o século XXI. Esta doença pode ser provocada por diversos fatores, desde uma alimentação rica em açúcares e gorduras, sedentarismo e aspectos genéticos.

Entre algumas das atividades previstas para esta data está a organização de palestras e workshops que visam ensinar os **cuidados básicos** que os pais devem ter para evitar o desenvolvimento desta terrível doença em seus filhos.

Substituir alimento de fast-foods por uma **dieta equilibrada**, rica em nutrientes naturais, vegetais, legumes frutas e líquidos é uma das dicas essenciais para começar a combater a obesidade mórbida. Atrelado a isso, a prática de uma atividade física também é necessário para diminuir os riscos dessa doença.

Portanto, certo da importância do Projeto de Lei ora apresentado, conclamo os nobres pares a apoiá-lo.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 22 de junho de 2018.


Rodrigo Ramos Soares
RODRIGO ALEMÃO
Vereador - PSDB